



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ANDERSON ALVARENGA REZENDE - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 12 de novembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Anderson Ramiro de Siqueira*  
 Supervisor Regional  
 MASP: 1.051.539-2  
 (assinatura, masp e carimbo)

LAVRAS, 12/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 12/03/2020

Data de Validade: 12/03/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Ficando como medidas mitigadoras, compensatórias as apresentadas no processo. Executar a recomposição de uma área de 0,1348 ha, conforme PTRF proposto no processo e cumprir cronograma apresentado (entre os anos 2020 / 2021). Compensação (0,1348 ha) - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1- 15, definido pelas coordenadas E: 459.794,000 m e N: 7.593.899,000 m com azimute 236° 18' 35,76" e distância de 7,21 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 459.788,000 m e N: 7.593.895,000 m com azimute 180° e distância de 14,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 459.788,000 m e N: 7.593.881,000 m com azimute 243° 26' 05,82" e distância de 22,36 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 459.768,000 m e N: 7.593.871,000 m com azimute 316° 58' 29,76" e distância de 20,52 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 459.754,000 m e N: 7.593.886,000 m com azimute 49° 34' 26,12" e distância de 35,47 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 459.781,000 m e N: 7.593.909,000 m com azimute 50° 54' 22,11" e distância de 20,62 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 459.797,000 m e N: 7.593.922,000 m com azimute 24° 13' 39,88" e distância de 21,93 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 459.806,000 m e N: 7.593.942,000 m com azimute 18° 26' 05,82" e distância de 3,16 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 459.807,000 m e N: 7.593.945,000 m com azimute 77° 00' 19,38" e distância de 13,34 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 459.820,000 m e N: 7.593.948,000 m com azimute 204° 13' 39,88" e distância de 21,93 m até o vértice 11 - 12, definido pelas coordenadas E: 459.811,000 m e N: 7.593.928,000 m com azimute 213° 41' 24,24" e distância de 7,21 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 459.807,000 m e N: 7.593.922,000 m com azimute 203° 11' 54,93" e distância de 7,62 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 459.804,000 m e N: 7.593.915,000 m com azimute 212° 00' 19,38" e distância de 18,87 m até o vértice 1- 15, encerrando este perímetro." O barramento 2 com área de 0,6700 ha, coordenadas planas UTM 23K WGS 84: X 460060 Y 7593946; NÃO foi regularizado nesse processo. Deve-se ressaltar que esta análise refere-se apenas à intervenção em área de preservação permanente para obtenção do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental e não exime o empreendedor de outras licenças ambientais, se for o caso.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	459591	7593721

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**

045490